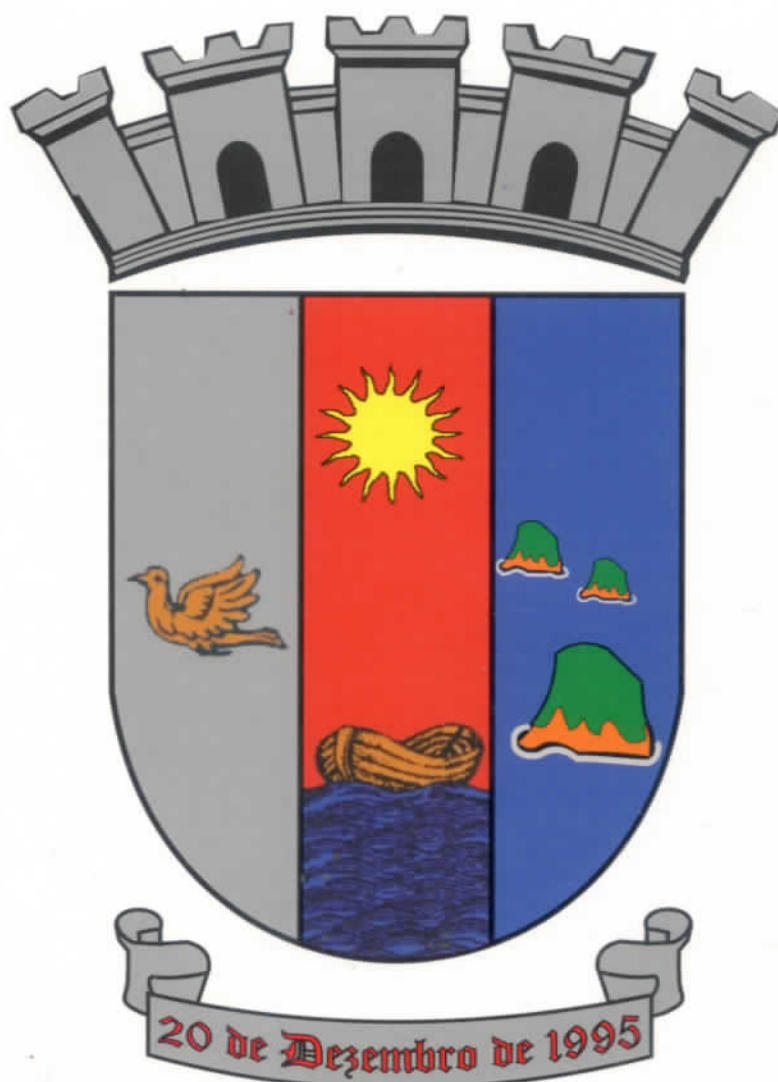




Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 109/07

Processo Nº: 1129/07

Projeto de Lei nº 121/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação , objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I "

Apresentado em 30/10/07

1ª votação : 26 / 12 / 07

Redação Final : 26 / 12 / 07

Obs: Aprovado O PROJETO

Ofício nº 540/GAB

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2007.

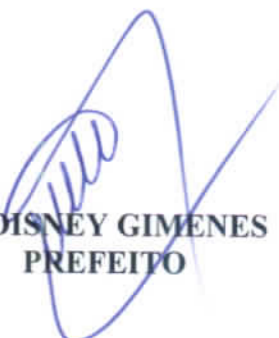
Assunto: Encaminha Mensagem nº 109/07



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 109/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1129 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Poder Executivo
LOCAL	
Pontal do Paraná, 30/10/2007 - 16:40:28	

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 109/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



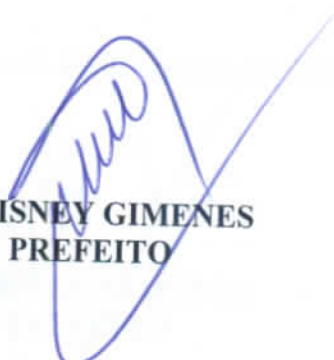
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Urbanismo.

As metas a ser alcançadas consistem na construção de muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, no Balneário de Praia de Leste, e na reforma e ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure, na Colônia Pereira.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 079/07

HORA: 17:00

DATA: 07/11/2007.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 06/11/2007

Ordem do Dia

Leitura

- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 503/2007 em 03/05/2007, referente à falta de cadeiras adquiridas pelo plenário;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 003/2007 em 02/01/2007, irregularidades na contratação do CIAS;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 001/2007 em 02/01/2007, referente à alteração irregular da Planta Genérica do Município;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 004/2007 em 02/01/2007, referente à publicidade irregular junto ao órgão do Município;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 002/2007 em 02/01/2007, referente à utilização indevida de maquinário da municipalidade para fins particulares;
- **PEDIDO DE COMISSÃO PROCESSANTE** - Protocolada sob processo Legislativo n.º 1087/2007 em 11/10/2007, referente pedido de afastamento da Mesa Executiva;

Mensagem:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



- Apreciar o projeto da mensagem nº 112, 113 e 114/07 que Autoriza o Poder Executivo a incluir o programa , ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.

- Projeto da Mensagem n.º 113/2007 - Autoriza o Poder Executivo a incluir o programa , ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu anexo I.

- Projeto de Lei nº 114/2007 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente no Município.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA



Pontal do Paraná, 19 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers

Presidente da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Venho por meio deste, em consonância ao ordenamento inserto no Regimento Interno, artigo 58, I c/c art. 114, remeter à esta Comissão, a fim de que, dentro do prazo Regimental - art. 60, I -, designe relator para apreciação dos projetos de Lei abaixo relacionados, exarando parecer nos termos do inciso VI do mesmo diploma legal elencado.

- Mensagem nº 108/2007 do Projeto de Lei nº120/07
- Mensagem nº 109/2007 do Projeto de Lei nº121/07
- Mensagem nº 110/2007 do Projeto de Lei nº122/07

Atenciosamente

Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo



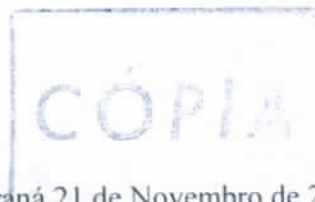
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



OFÍCIO DO GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS



Pontal do Paraná, 21 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Cid Vinicius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Em atendimento à Comunicação interna, e com os poderes a mim conferidos pelo Artigo 60, II do Regimento Interno, designo relator para apreciar a(s) mensagens abaixo relacionada(s) o vereador **Arlindo Serafim do Nascimento**, a fim de que, dentro do prazo regimental apresente o devido parecer(es).

- Mensagem nº 108/2007 do Projeto de Lei nº 120/07
- Mensagem nº 109/2007 do Projeto de Lei nº 121/07

Atenciosamente


Márcio Luiz Gonçalves Kammers

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1171 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Vereador: Márcio Luiz Gonçalves
LOCAL	AVENIDA - Avenida Beira Mar Bairro - pontal do sul Pontal do Paraná. 21/11/2007 - 16:55:50



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 22 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Considerando que, consoante se depreende da determinação exarada pelo presidente da Comissão de legislação Justiça e redação, V. Exa. foi designado relator das mensagens abaixo declinadas, venho por meio desta, repassá-las às suas mãos, a fim de que, dentro do prazo legal – art. 60, III do Regimento Interno -, apresente o relatório competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 108/2007 do Projeto de Lei nº 120/07
- Mensagem 109/2007 do Projeto de Lei nº 121/07
- Mensagem 115/2007 do Projeto de Lei nº 123/07
- Mensagem 116/2007 do Projeto de Lei nº 124/07
- Mensagem 117/2007 do Projeto de Lei nº 125/07

Atenciosamente

Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Estado do Paraná



Processo Legislativo nº 1129/07.

Mensagem nº 109/07.

Projeto de Lei nº 121/07.

Iniciativa: Poder Executivo.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Parecer.

A Mensagem nº 109/07, que capeia o Projeto de Lei nº 121/07, de iniciativa do Poder Executivo, tem o objetivo de incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, a construção de muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, no Balneário de Praia de Leste, bem com a reforma e a ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure, na Colônia Pereira..

Quanto ao mérito da matéria, ao analisarmos verificamos a constitucionalidade da mesma, por esta razão somos a favor da tramitação da Mensagem pelo Douto Plenário, é o parecer deste relator, que achado de acordo pelos demais membros acompanharam o parecer.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2007.


Arlindo Serafim do Nascimento
Relator

Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente


Odair Serafim do Nascimento
Membro

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1186 - 2007
Assunto	
Parecer da comissão	
Assessoria	
Comissão de Legislação, Justiça e Redação	
LOCAL	
Pontal do Paraná, 29/11/2007 - 14:04:53	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA



Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

Venho por meio em respeito ao Art. 140 do Regimento Interno, informar que acusei o recebimento para a sua apreciação com Regime de Urgência, a saber:

- Mensagem nº 109/07 ao Projeto de Lei nº 121/07.

Recebi em

18.12.07
[Signature]
Presidente

Atenciosamente.

[Signature]
Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo

Exmo .Sr.
Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 121/07



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 26 de dezembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Construção de Muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva – Balneário Praia de Leste

Unidade: metro quadrado = 324,00m² (L = 162,00m; H = 2,00m)

Projeto orçamentário: 1.028.000 – Construção de muro – Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

Recursos para 2007: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

2ª Meta: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira

Unidade: metro quadrado – área a reformar = 46,00m²; área a construir = 50,00m²

Projeto orçamentário: 1.029.000 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira

Recursos para 2007: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de dezembro de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente